



**GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ – UESPI
CÂMARA DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO**

RESOLUÇÃO CÂMARA DE ENSINO Nº 003/04

Teresina, 08 de julho de 2004.

A Presidente da Câmara de Ensino, Pesquisa e Extensão e Reitora *Pro Tempore* da Universidade Estadual do Piauí - UESPI no uso de suas atribuições legais,

Considerando que o Calendário Acadêmico do Regime Especial não prevê data para matrícula de alunos retardatários,

Considerando deliberação da Câmara de Ensino, Pesquisa e Extensão, em Reunião Plenária de 06/07/04,

RESOLVE

Art. 1º - Estabelecer a data de matrícula de 13 de julho de 2004, para matrícula de alunos retardatários do Regime Especial

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE – SE E CUMPRA – SE

Valéria Madeira Martins Ribeiro
Valéria Madeira Martins Ribeiro
Reitora *Pro Tempore* da UESPI